

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

---LITORAL NORTE DE SÃO PAULO--

LEI NÜMERO 1210 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992 (Projeto de Lei no. 99/92, de autoria do Vereador Carlos Alberto da Rocha).

Dá denominação à praça no setor central da cidade.

JOSÉ NELIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Passa a denominar-se Praça "Benedito Inácio Pereira" à praça compreendida entre as ruas Antonio Marques do Valle, Dona Maria Alves, Baptista de Oliveira, Alfeu Guedes Nogueira e faixa do DNER.

Art. 20. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 11 de dezembro de 1992

José Nélio de Carvalho Prefe)to Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 11 de dezembro de 1992.